



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2019

Pregão Presencial Nº 005/2019

Contrato Administrativo nº023/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Bannach/PA e a empresa: PAPEL ARTE EIRELI – ME, CNPJ: 26. 814. 778/0001-28.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominada CONTRATADA, e do outro lado a empresa: PAPEL ARTE EIRELI – ME, CNPJ: 26. 814. 778/0001-28, estabelecida na Rua Brasil, nº429 – Centro – Sala C, Xinguara – PA, CEP: 77.500-000, neste ato representada pela senhora REGINA ANTONIA PRUDENTE, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 580.808.482-20 e RG:2874473 - SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, para “aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais e Produtos de Limpeza e diversos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, e secretarias, exercício 2019”. Conforme estabelecido no Pregão presencial nº005/2019, em decorrência do Processo Administrativo 005/2019, homologado em 06/03/2019, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fazem parte do presente Instrumento, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo de Licitação antes nominado, inclusive a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais e Produtos de Limpeza e diversos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, e secretarias, exercício 2019. Conforme abaixo:

DA QUANTIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL	V. UNIT. TOTAL EXTENSO
5	AÇAFRÃO PCT DE 100 GR	MARISOL	PCT	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	três mil reais
6	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT 400GR	ITALAC	PCT	1000	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00	sete mil, novecentos e cinquenta reais
10	ADOÇANTE 100ML	MARATÁ	UN	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00	dois mil e vinte e cinco reais
16	ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5KG	REALENGO	PCT	1600	R\$ 14,50	R\$ 23.200,00	vinte e três mil e duzentos reais
21	BALA MACIA 700 GR	SANTA FÉ	PCT	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais
26	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO, PCT 800G	MICO'S	PCT	1500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
28	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, PCT 400G.	AMANDA	UND	1200	R\$ 5,95	R\$ 7.140,00	sete mil, cento e quarenta reais
30	BOMBONS DE CHOCOLATE PCT 1KG	SONHO DE VALSA	UND	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00	seis mil, quinhentos e oitenta reais
33	CALDO DE CARNE PACOT 1KG	SABORELLE	UNID	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
34	CALDO DE GALINHA 24X1	SABORELLE	CX	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais
35	CANELA EM PAU, PACOTE 15G	MARISOL	PC	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
50	COCO RALADO 100G	SOCOCO	PCT	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00	seiscentos e oitenta reais
51	COLORAU PCT 100GR	MARISOL	PCT	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
55	CREME DE MILHO, PCT 1KG	SINHÁ	PCT	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais
57	EXTRATO DE TOMATE 340G SACHE	OLÉ	UN	1500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00	três mil, setecentos e trinta e cinco reais
58	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE PUBA)	BRASIL	KG	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00	mil seiscentos e vinte e cinco reais
59	FARINHA DE MANDIOCA FINA, 1KG AMARELA	BRASIL	PCT	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00	dois mil, duzentos e setenta e cinco reais
61	FARINHA DE TRIGO 1 KG	MIRELLA	UN	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
62	FARINHA LÁCTEA 400G	NESTLÉ	LATA	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
64	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100GR	SABORELLE	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	setecentos reais
65	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ) 500G	SINHÁ	UND	800	R\$ 1,79	R\$ 1.432,00	mil quatrocentos e trinta e dois reais
66	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) 500G	SINHÁ	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	mil reais
69	FUBÁ DE MILHO 500GR	SINHÁ	UN	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
74	LEITE CONDENSADO 395GR	ITALAC	UN	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
76	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL PCT	ITALAC	LATA	2000	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00	vinte e três mil e seiscentos reais
84	MACARRÃO PARAFUSO 500G	ARAGUAIA	PCT	1200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00	cinco mil, duzentos e vinte reais
85	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEMOLA, PCT 500GR	PAULISTA	PCT	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	seis mil reais
86	MACARRAO TUBINHO, SÊMOLA PCT 500GR	PAULISTA	PCT	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
92	MARGARINA 1 KG	PRIMOR	LT	800	R\$ 8,95	R\$ 7.160,00	sete mil, cento e sessenta reais
93	MASSA PARA BOLO 400G DIVERSOS SABORES	SABORELLE	UN	350	R\$ 4,85	R\$ 1.697,50	mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
96	MILHO DE CANJICA, PCT 500G	SINHÁ	PCT	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
97	MILHO P/ PIPOCA PCT 500GR	SINHÁ	UN	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



98	MILHO VERDE EM CONSERVA 300GR	FUGINI	LATA	850	R\$ 2,25	R\$ 1.912,50	mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos
121	PIRULITO DIVERSOS SABORES 100X1 GR	SANTA FÉ	PCT	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00	seis mil, cento e cinquenta reais
132	SAL REFINADO IODADO, PCT 1 KG	DUNORTE	PCT	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00	quatrocentos e cinco reais
141	SAZON 60 GR	SABORELLE	PCT	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00	três mil, cento e sessenta reais
142	REFRESCO SABORELLE SUCO EM PO DIVERSOS SABORES	SABORELLE	UND	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
143	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ML	DA FRUTA	GF	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
145	SUCO DE MARACUJA 500ML	DA FRUTA	GR	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00	seis mil, seiscentos e quarenta reais
146	SUCO DE UVA 500ML	DA FRUTA	GR	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
147	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1 KG	SABORELLE	UN	360	R\$ 6,80	R\$ 2.448,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais
151	VINAGRE, GFA 750ML.	GOTA	GFA	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
180	COADOR PARA CAFÉ MÉDIO	DL	UN	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
182	COLHERES DESCARTAVEL	SERTPLAST	pct	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
187	COPO DE PLASTICO 200 ML 100X1	TOTAL PLAST	UN	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
188	COPO DESCARTAVEL 180 ML 100X1	TOTAL PLAST	PCT	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
189	COPO DESCARTAVEL 50ML P/CAFÉ 100X1.	TOTAL PLAST	PCT	850	R\$ 2,00	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
197	DETERGENTE LIQ. 500ML	FC	UND	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
204	ESPONJA DE AÇO C14X8	ASSOLÁN	PCTS	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00	trezentos e dez reais
205	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	WISCH	UN	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00	trezentos e quarenta e cinco reais
214	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNID	SERTPLAST	PCT	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	mil cento e noventa reais
217	INSETICIDA SPRAY 500L	BAYGON	UN	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	mil cento e trinta reais
222	LIMPA ALUMINIO 500ML	POLITRIZ	UND	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00	três mil, seiscentos e setenta e cinco reais
235	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 UNIDADE	FAMILIA	PCT	4000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00	dezenove mil e duzentos reais
236	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	FAMILIA	UND	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais
243	PRATO DESCARTAVEL Nº 18 C10	TOTAL PLAST	CX	700	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
244	PRATO DESCARTAVEL Nº 21 C10	TOTAL PLAST	PCT	900	R\$ 3,30	R\$ 2.970,00	dois mil, novecentos e setenta reais
248	RODO DE MADEIRA 30 CM	LIMPA MANIA	UNID	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	novecentos reais
249	RODO MÉDIO 50CM C/ CABO	LIMPA MANIA	UND	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00	setecentos e noventa e cinco reais
250	ROLO DE ALUMÍNIO 30CM X7,5M	LIMPA MANIA	UND	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00	mil e sessenta reais
252	SABÃO EM PÓ 500G	OESTE	UND	5000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00	vinte e nove mil reais
253	SABONETE 90 GR	FAMILIA	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
254	SABONETE LIQUIDO	FAMILIA	UND	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00	oitocentos e trinta reais

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



259	SACO P/ LIXO 15LTS C/10UN	GIOPACK	PCT	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00	oito mil e quinhentos reais
264	TALHERES DE PLASTICO DESCARTAVEL PCT 50 UND	SERTPLAST	PCT	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00	mil setecentos e oitenta e cinco reais
268	VASSOURA DE FIBRA VASCULHAR C/ CABO	LIMPA MANIA	UN	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00	mil quinhentos e cinquenta reais
269	VASSOURA DE NYLON V-35 C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA	LIMPA MANIA	UND	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais
271	VASSOURA DE PELO V9 C/ CABO	LIMPA MANIA	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 282.495,00	duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais

OBS: O Valor geral deste contrato e de R\$ 282.495,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir a quantidade de produtos, objeto deste contrato, dependendo do consumo necessário, em consonância com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATANTE:

- Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Da CONTRATADA:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.
- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

**Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA SEXTA - A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com as seguintes Dotações Orçamentária:

11. 04 122 0003 2.006 Funcionamento do Gabinete da Prefeita Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
12. 04 122 0003 2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
13. 04 123 0006 2.016 Funcionamento da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
14. 10 122 0003 2047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
15. 12 122 0003 2.022 Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
16. 08 122 0003 2.092 Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
17. 04 122 0003 2.032 Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
18. 04 122 0003 2.035 Man. das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Básicos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
19. 04 122 0003 2.038 Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 122 0003 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 244 0017 2.052 Serviço Móvel Atendimento Móvel de Urgência SAMU
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.053 Atenção Básica à Saúde – PAB/FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.054 Programa de Saúde da Família - PSF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.057 Programa Agente Comunitários de Saúde- PACS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.062 Programa Saúde Bucal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 302 0017 2.064 Assistência Hospitalar de Media e Alta Complexidade-MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 304 0018 2.065 Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 305 0019 2.066 Ações Básicas de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
21. 12 122 0003 2.067 Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
21. 12 361 0021 2.075 Programa Quota do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
21. 12 361 0028 2.076 Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
22. 12 361 0021 2.084 Manut. das Atividades do Ensino Fundam/Administrativo 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
22. 12 361 0021 2.085 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23. 08 122 0003 2.092 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23. 08 243 0014 2.095 Programa do índice da Gestão Descentralizada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



23.08.244.0015.2.100 Apoio Ao Programa Bolsa Família Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23.08.244.0015.2.101 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
24.08.243.0014.2.104 Man. do Fundo Municipal do Direito da Criança e do adolescente Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
01.18.122.0010.2.105 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias do adimplemento, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, no prazo de trinta dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificado a situação da empresa quanto a regularidade perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo obrigatório a contratada manter todas condições habilitatoria pelo período contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA – Os valores dos produtos, objeto deste Contrato, poderão ser alterados:

a) de acordo com nova sistemática determinada pelo Governo Federal; sendo obrigatório a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do reajuste pleiteado, sem o necessário Termo Aditivo, conforme § 8º do art.65, da Lei n.º 8.666/93;



DOS ENCARGOS

CLÁUSULA NONA - A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sociais, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências, resultantes da sua execução ficarão a cargo da CONTRATADA.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DECIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incs. I a XI I e XVI I , do art . 78, da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;
- b) amigavelmente por acordo das Partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de dez (10) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das Partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º - A rescisão, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o seu saldo, na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar num prazo de até dois (2) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.
- d) 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;



f) - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida por fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas décima e décima primeira;
- c) exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer dos prepostos desta que ambarassem a sua ação fiscalizadora ou que não sejam consideradas capazes para o fim desejado, independente de justificativas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21-06-93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos Princípios Gerais do Direito.

DO PRAZO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Este Contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem acordes, as Partes assinam este Instrumento em três (2) duas vias de igual forma e teor.

Bannach/PA, em 11 de março de 2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



LUCINEIA ALVES DA SILVA
Prefeita
Representante Legal do CONTRATANTE

PAPEL ARTE EIRELI – ME
CNPJ: 26. 814. 778/0001-28
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:
